|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB) | | | |
| **Reunião** |  | **Ordinária** | **Nº 295ª** |
| **Decisão da CEMMQ** |  | Nº **099/2019** | |
| **Referência** |  | Processo nº **1102047/2019** | |
| **Interessado** |  | ERIVALDO MOTA DE ARAÚJO - ME (E.M.A ELEVADORES) | |

#### EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade mínima, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **295ª**, apreciando o Processo nº **1102047/2019**, que versa acerca do Auto de Infração (500015958/2019) contra a pessoa jurídica ERIVALDO MOTA DE ARAÚJO - ME, lavrado em 26/03/2019, tratando-se de autuação por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO, referente ao serviço de manutenção de elevadores do empresarial Milindra Center, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496, de 1977 do Confea; **considerando** que a autuada apresentou defesa escrita fora do prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que a interessada eliminou o fato gerador da infração conforme ART PB20190248921 em 30/04/2019, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar mínimo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Eng.º Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Ruy Freire Duarte (Senge) e o representante do Plenário na Câmara Eng. de Civil Fabiano Lucena Bezerra.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

Eng.º Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva

Coordenador da CEMMQ – CREA/PB